



Laboratório Nacional de Referência da Resistência aos Antibióticos e Infecções Associadas aos Cuidados de Saúde (LNR-RA/IACS)

Unidade de Referência e Vigilância Epidemiológica

Unidade de Investigação e Desenvolvimento

Departamento de Doenças Infecciosas

Responsável: Manuela Caniça

DETERMINAÇÃO DA SUSCETIBILIDADE À COLISTINA

DEFINIÇÃO DO ALGORITMO PARA ENVIO DE ISOLADOS AO INSA, I.P.

1. ENQUADRAMENTO

De acordo com o European Committee on Antimicrobial Susceptibility Testing (EUCAST) a **metodologia de referência** para a avaliação da suscetibilidade à colistina é apenas a determinação da **concentração inibitória mínima (CIM)** pelo **método de microdiluição em meio líquido (BMD)**.

Em Julho de 2016, as tiras de E-teste foram descontinuadas, para este efeito, por indicação do EUCAST (e BioMérieux em Portugal), por se verificar falta de fiabilidade na determinação da suscetibilidade à colistina.

Em 25 de Maio de 2017, foi emitida uma notificação pela casa comercial e Infarmed (Caso nº 708/2017), em relação às cartas do equipamento Vitek (BioMérieux), utilizado em Portugal por diferentes laboratórios públicos e privados, por ter sido demonstrada uma elevada taxa de erros major (cujos isolados resistentes à colistina estariam a ser determinados como suscetíveis).

Por orientação da Direção-Geral da Saúde a todas as ARS, o Laboratório de Referência (LNR-RA/IACS) no INSA, I.P. deverá dar apoio a esta determinação, utilizando o método de referência.

2. PROCEDIMENTO

Tendo em vista elencar um conjunto de regras uniformes a todas as unidades hospitalares sobre esta questão, devem os Laboratórios proceder da seguinte forma:

- a) Os isolados de *Enterobacteriaceae*, *Pseudomonas aeruginosa* e *Acinetobacter* spp., devem ser enviados ao INSA, I.P., de acordo com o algoritmo em Anexo;
- b) Os isolados devem, **sempre**, fazer-se acompanhar do Termo de Responsabilidade nos casos especificados (a vermelho, no Anexo), utilizando o Código 26290 da Tabela do SNS, respeitante a: %Antibiograma - CIM (Concentração Inibitória Mínima) a um fármaco+- (custo de 5,90 " por isolado).

Nota: O não cumprimento deste procedimento pode condicionar a saída do resultado;



- c) Os isolados devem ser transportados em condições de segurança, como habitualmente e, **sempre, em cultura pura**;
- d) Sempre que estes isolados forem entregues, por portador, diretamente no INSA, I.P. em Lisboa, poderão ser transportados na placa de isolamento, **desde que em segurança e devidamente acondicionados**;
- e) Devem ser, **devidamente identificados** com facilidade de correlação com a informação especificada na notificação em excel (pelo menos: hospital, número da amostra e espécie bacteriana).

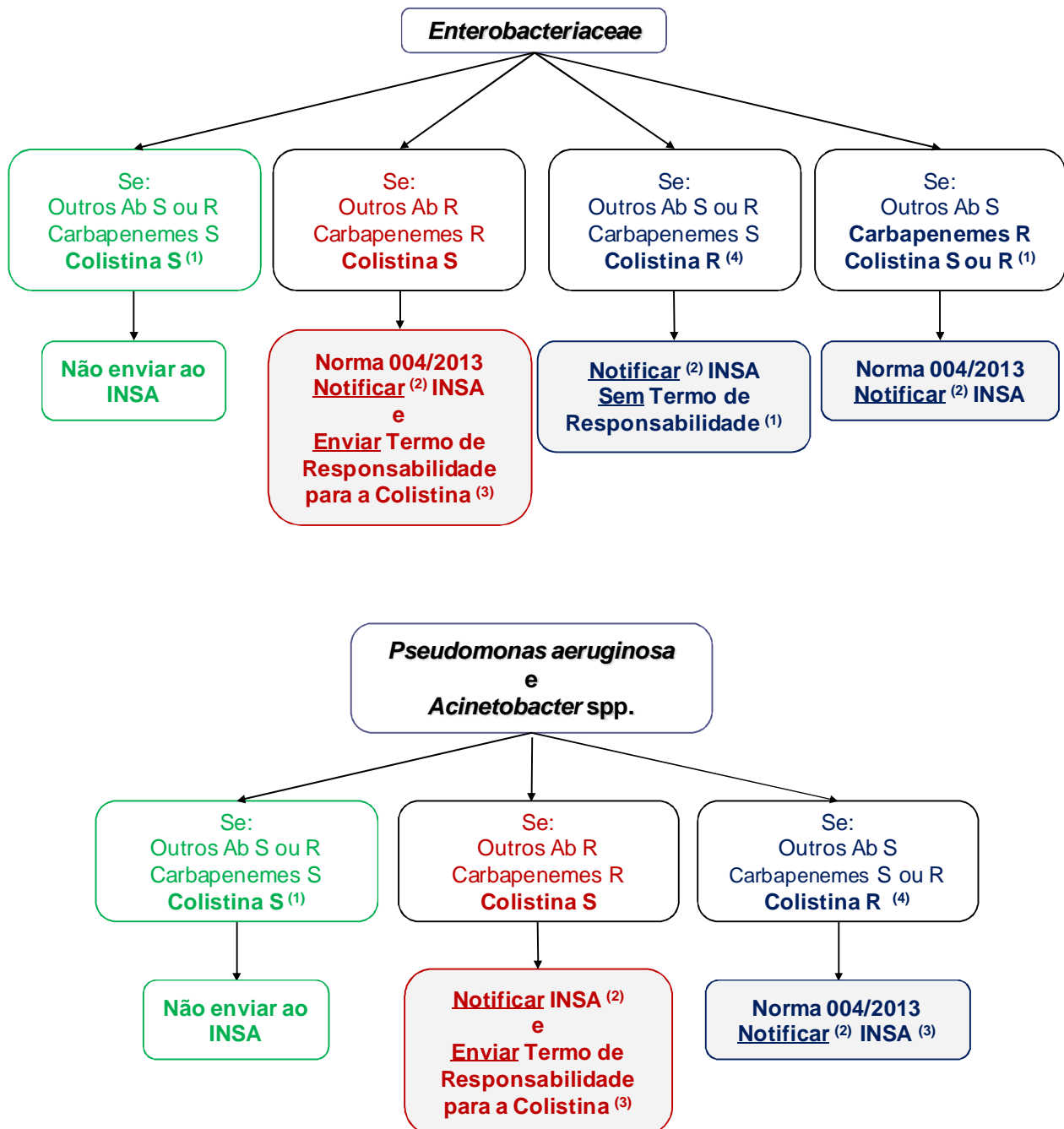
Será tida em consideração a necessidade de resposta rápida, num prazo nunca inferior a 3-5 dias, desde que a amostra seja rececionada no INSA, I.P. de Lisboa até às 14:00h.

INSA, I.P. . 18-06-2017



Anexo:

ALGORITMO PARA ENVIO DE ISOLADOS para DETERMINAÇÃO DA SUSCETIBILIDADE À COLISTINA pelo LNR-RA/IACS no INSA, I.P.



- 1) O resultado da determinação da suscetibilidade à colistina não é reportado por existirem outras opções terapêuticas.
- 2) Utilizar o mesmo ficheiro já usado para a notificação dos microrganismos alerta e problema.
- 3) INSA envia aos Laboratórios o resultado da suscetibilidade à colistina.
- 4) Assumidamente colistina R pelos métodos ensaiados no Laboratório de origem.